

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.911.249/0001-13, Inscrição Estadual: Isento, torna público o procedimento licitatório conforme:

Procedimento nº 2/2022 – Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, para contratação do Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da FATMA - SINFAT/SC, pela Fundação Ambiental do Município de Araranguá - FAMA, com hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema Sinfat municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores elabora os pareceres técnicos e relatórios de vistoria e emite as licenças e outros.

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor **Gilsoni Lunardi Albino**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

Valor Total: R\$ 2.895,54 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Recurso Orçamentário: 07.19.01.2069.3390.6000

Vigência: Data da assinatura até 31/12/2022

Autorização: 22 de março de 2022.

Justificativa: A Administração Municipal necessitando contratar **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**. A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do

Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.333/21; e na Lei Municipal n.º 2990, de 17/06/2011.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.333/21 e alterações.

Araranguá/SC, 12 de Abril de 2022.

Cesar Antônio Cesa

Prefeito Municipal